

RESOLUÇÃO Nº 40

Aprova parecer sobre as diretrizes propostas pela JICA para o Plano Diretor de Prevenção de Desastres Naturais.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.109/97,

Considerando o que estabelece o artigo 3º, inciso II, e o artigo 4º incisos I, II, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.426/98, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.935/01, pelo Decreto Estadual nº 5.791/02 e pelo Decreto Estadual nº 3.582/05;

Considerando o Plano Integrado de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais da Bacia do rio Itajaí (PPRD), aprovado em setembro de 2009;

Considerando a existência da Câmara Técnica de Prevenção de Desastres Naturais, instalada em 25 de fevereiro de 2010 para fazer o acompanhamento da implementação do PPRD;

RESOLVE:

- 1) Aprovar o parecer 01 da CT-Prevenção, sobre as diretrizes propostas pela JICA para a elaboração do Plano Diretor de Prevenção de Desastres Naturais, que segue em anexo e é parte integrante desta Resolução;
- 2) Acrescentar, às questões contidas no parecer, a seguinte: **todas as medidas propostas serão alvo de uma rigorosa avaliação de impactos ambientais e sociais?**;
- 3) Encaminhar à Comissão JICA as questões levantadas acerca das diretrizes para que sejam consideradas na formulação do Plano Diretor.

Blumenau, 23 de setembro de 2010.


Tercílio Bonessi
Presidente

